



PROCESSO	830662/2019, 833639/2019, 858203/2019, 862412/2019, 862783/2019, 865244/2019, 870100/2019, 870179/2019, 870503/2019, 870769/2019, 871979/2019, 873515/2019, 874258/2019, 876132/2019, 879367/2019, 880190/2019, 880531/2019; 864352/2019.
INTERESSADO	GERTEC
ASSUNTO	Homologação de Solicitação de Interrupção de Registro Profissional

DELIBERAÇÃO Nº 51/2019 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 29 do mês de maio de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 18 e a Resolução nº 167 do CAU/BR, que dispõem sobre a interrupção de registro profissional junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1- Deferir as interrupções de registro dos profissionais: Alexandre Augusto Streit Sampaio, Aline Duarte de Oliveira, Allan Marsal Alban, Ana Carolina dos Santos Teichmann, Ana Claudia de Liz, Ana Cristina Bevilacqua de Faria Torres, Carina Rech Farias, Danubia Farias da Rosa, Gabriela Cabral Crespi, Gabriela de Oliveira Cancillier, Gabrielle Lazzarotto, Jaqueline de Andrade, Jéssica Müller Carvalho, Nathalia Barbosa Cazanatto, Pamela Aline Closs, Vanessa Silva e Souza, Waleska Cristina Standke e Alejandro Ortiz Sainz.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Fabio Vieira da Silva; Everson Martins; Daniel Rodrigues da Silva e Maurício André Giusti.

Florianópolis, 29 de maio de 2019.

Fabio Vieira da Silva
Coordenador

Everson Martins
Coordenador Adjunto

Daniel Rodrigues da Silva
Membro suplente

Maurício André Giusti
Membro suplente